



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4881/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma
23/07/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 173/2019**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



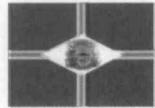
LEI N° 4.881, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.290/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.069.960,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
551	28.843.0000.2005.0000	4.6.90.71.00	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00	F.R.:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
400	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	F.R.:	0	05 00
	05	300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB				
413	10.301.0004.2483.0000	3.3.90.30.00	PSF Programa Saude Familia MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.R.:	0	05 00
	05	300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF				
433	10.303.0004.2106.0000	3.1.90.11.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	F.R.:	0	01 00
	01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
434	10.303.0004.2106.0000	3.1.90.13.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	F.R.:	0	01 00
	01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
437	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	F.R.:	0	05 00
	05	300 012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)				
442	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	20.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

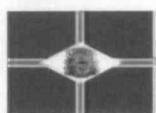
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

(Handwritten signatures)

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
450 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	160.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
451 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 008	Ministerio da Saude - ACS	
452 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
453 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 008	Ministerio da Saude - ACS	
539 10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	99.960,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
<p>Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:</p>		
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
385 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
386 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
394 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-160.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 009	Ministerio da Saude - PAB	
396 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



05	300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	
398	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
01		310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL
404	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.39.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
05		300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB
436	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
01		310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL
440	10.304.0004.2107.0000	3.1.90.11.00	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
05		300	006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria
443	10.304.0004.2107.0000	3.3.90.30.00	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
01		310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL
492	10.301.0004.1180.0000	3.3.90.39.00	Reforma e Ampliações em UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
01		300	000	TESOURO SAÚDE

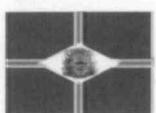
Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

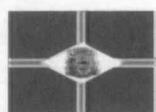
II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de julho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50